

EDITAL DE SELEÇÃO 10/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE – MESTRADO TURMA XIV

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para o ano de 2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

6 (seis) vagas.

2. PÚBLICO ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a graduados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas, agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários,

registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo da turma XIV do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2021, poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do e-mail ppgpcs@univille.br

4.2 O período de inscrição será de 14/01/2021 a 29/01/2021.

4.3. A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 14h às 20h no bloco A, sala 221. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4. A taxa de Inscrição no valor de R\$80,00 deverá ser paga mediante cartão de débito ou Depósito Bancário Identificado, na seguinte conta bancária:

Conta corrente Bradesco

Agência: 2693

Número: 757-9

CNPJ 84.714.682/0001-94 (Caso solicitado)

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, www.univille.br/ppgpcs

4.6. Os documentos, digitalizados em pdf ou as cópias, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) CPF;
- d) Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- e) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do curso superior;
- g) Currículo *Lattes* com foto atualizado e comprovado;
- h) Memorial Descritivo;
- i) Proposta de Projeto de Dissertação.

4.7 Todos os documentos deverão ser anexados em pdf ou as cópias poderão ser entregues pessoalmente, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Os documentos dos itens c, d, e, f deverão ser apresentados juntamente com os seus originais no ato da inscrição (quando presencial). Os demais documentos poderão ser apenas fotocópia simples.

4.8. O Currículo *Lattes* deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2017 a 2020. Os

documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

- 4.9. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado
- 4.10. A Proposta de Projeto de Dissertação deverá conter: Título, Justificativa da importância do tema e seu vínculo com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), Problema de pesquisa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Fontes e Referencial bibliográfico da proposta. Essa Proposta deverá conter até 10 (dez) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.
- 4.11. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille www.univille.br/ppgpcs.
- 4.12. Serão aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado, informando que frequenta o último ano ou semestre do curso superior. Nesse caso, a matrícula no Mestrado ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso, em data conforme cronograma.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Em fevereiro de 2021, em razão da situação pandêmica da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2, requer distanciamento social, em função da saúde e do bem-estar coletivos, em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, em âmbito global, bem como dos governos federal, estadual e municipal, em âmbito local. Decorre que este processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade não contará com avaliação presencial mediante prova escrita no campus da Univille. O Colegiado do PPGPCS optou por realizar o processo seletivo em duas etapas remotas, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases. A primeira corresponderá à análise da Proposta de Projeto de Dissertação. A segunda fase consistirá em Entrevista *online* realizada com o(a) candidato(a).
- 5.3. Na primeira fase do processo seletivo será avaliada a Proposta de Projeto de Dissertação, com base nos seguintes critérios:
 - a. A aderência da Proposta à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
 - b. Atualidade e relevância do tema (problema e objeto) e justificativa da pesquisa;
 - c. Adequação da metodologia proposta aos objetivos delineados;
 - d. Viabilidade da realização da pesquisa;
 - e. Atualidade e relevância do referencial e das fontes indicadas no projeto;
 - f. Rigor técnico na redação do texto.

5.4. A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

5.5. A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista online. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo Vitae, no Memorial Descritivo e na Proposta de Projeto de Dissertação.

5.6. A nota da entrevista *online* será atribuída de 0 a 10 (zero a dez).

5.7. A composição da média final do processo seletivo será a média aritmética entre a nota atribuída à Proposta de Projeto de Tese (PPT) da 1ª fase e a nota da entrevista (E) da 2ª fase. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PPT + E}{2}$$

5.8. Os horários das entrevistas *online* serão publicados no site da Univille www.univille.br/ppgpcs. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.9. A entrevista *online* deverá ser, em relação ao(a) candidato(a), pessoal e sem interferência de terceiros, cabendo ao(a) candidato(a) assegurar-se de que não haverá intromissão indevida no seu decurso. As entrevistas ocorrerão por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma das entrevistas. O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

5.10. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Proposta de Projeto de Dissertação;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	14 de janeiro a 29 de janeiro de 2021
Divulgação da Homologação das Inscrições	01 de fevereiro (após às 18h)
Divulgação do resultado da Proposta de Projeto de Dissertação e cronograma da Entrevista <i>online</i> *	Até 05 de fevereiro (após às 18h)
Entrevista <i>online</i>	08 e 09 de fevereiro
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	Até 11 de fevereiro (após às 18h)
Matrícula dos aprovados	18 e 19 de fevereiro
Matrícula dos aprovados em segunda chamada	24 de fevereiro

* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site www.univille.br/ppgpcs

7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- a) **Data de matrícula:** 18 e 19 de fevereiro de 2021;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221;
- c) **Horário:** das 14h às 20h;
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- a) As aulas terão início em março e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das **18h30 às 22h30**;
- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os alunos;
- c) As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma XIV, será de 30 (trinta) parcelas/mensalidades de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. POSSIBILIDADES DE BOLSA

- a) **Bolsa Integral ou Parcial CAPES:** os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelo Comitê PROSUC da Univille;
- b) **Bolsa Parcial PICPG/UNIVILLE:** os critérios de concessão são estabelecidos pelas normativas institucionais que regem o Fundo de Apoio à Pesquisa da Univille e o Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- c) **Bolsa Integral FUMDES/UNIEDU:** os critérios de concessão são estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina e a concessão é feita de acordo com Chamada Pública;
- d) **Bolsa Integral FAPESC:** os critérios de concessão são estabelecidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a concessão é feita de acordo com Chamada Pública.

A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

11. O CURSO

O curso de mestrado tem duração de 24 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes disciplinas, atividades e dissertação:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	12
Atividades Obrigatórias	08
Disciplinas Eletivas	04
Dissertação	06

12. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
História e Teorias do Patrimônio	3
Memória e Identidade	3
Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Atividades Obrigatórias	
Seminários de Dissertação I	2
Seminários de Dissertação II	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
<i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil</i> / Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno. O mestrando deverá cumprir 04 créditos em disciplinas eletivas.

13. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Sandra Paschoal Leite de Camargo Guedes	Doutora em História pela Universidade de São Paulo – USP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP
Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Docentes Bolsistas de Pós-doutorado (PNPD /CAPES)

Daniela Pistorello	Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Felipe Borborema Cunha Lima	Doutor em Turismo e Hotelaria pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- A Univille não divulgará a nota dos(as) candidatos(as). O resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- As decisões da Comissão de Seleção Discente serão soberanas, definitivas e irreversíveis;
- O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;

- e) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- f) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- g) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- h) A admissão de alunos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- i) Em caso de apresentação de certificado de conclusão de curso no ato da matrícula, o aluno terá 180 dias para entregar o diploma;
- j) Caso o aluno não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- k) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- l) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 21 de dezembro de 2020.



Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I
TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma XIV, período letivo com início no primeiro semestre de 2021.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XIV, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 10/2020.